



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Médio - EEM Maria Bernardo de Castro		
<b>EMENTA:</b> Credencia a Escola de Ensino Médio Maria Bernardo de Castro, INEP/Censo Escolar nº 23246618, no município de Aquiraz-CE, na jurisdição da CREDE 01 - Maracanaú, reconhece o curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima		
<b>SPU Nº 8275646/2017</b>	<b>PARECER Nº 0121/2018</b>	<b>APROVADO EM: 30.01.2018</b>

### I – RELATÓRIO

Jocival Bispo de Moraes, diretor da Escola de Ensino Médio Maria Bernardo de Castro, INEP/Censo nº 23246618 no município de Aquiraz-CE, por meio do processo nº 8275646/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação - CEE o credenciamento da referida instituição de ensino, o reconhecimento do ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da Rede Estadual de Ensino, tem sede na Avenida Noé Leite de Freitas, CEP: 61.700-000, Aquiraz-CE, da jurisdição da CREDE 01 - Maracanaú, INEP/Censo Escolar nº 23246618.

O diretor é o professor Jocival Bispo de Moraes, com o curso de especialização *lato sensu* em Gestão Escolar, Registro nº 015321-13, e a secretária escolar, Manuele da Costa Domingos, Registro nº 050554.

O corpo docente dessa instituição é composto de 12 professores, 10 (dez) com habilitação, perfazendo um total de 62,05% habilitados.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP, acompanhado da ata de aprovação e do mapa curricular atendem satisfatoriamente as recomendações deste Conselho, conforme o disposto na Resolução nº 0395/2005.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0121/2018.

A instituição em análise apresenta 263,1 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 258,5 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e Matemática.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução – CEE, nº 451/2014.

## III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na informação nº 0032/2018, da assessora técnica Saluzélia Fonseca Guimarães, e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Médio Maria Bernardo de Castro, no município de Aquiraz, da jurisdição CREDE 01 - Maracanaú, ao reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e à homologação do regimento escolar

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Crítico** em Língua Portuguesa e Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 30 de janeiro de 2018.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**

Relator e Presidente da CEB

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**

Presidente do CEE